



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

*

DECRETO Nº 445/88.

DE 12 DE SETEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 810/88, de 12 de setembro de 1.988,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 Escolas Municipais

6.1-3.000 Despesas Correntes

6.1-3.200 Transferências Correntes-3.230 Transferências a Instituições-Privadas

6.1-3.231 Subvenções Sociais -C- Contr. a APAE de Taquarituba.....
.....CZ\$75.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de setembro de 1.988.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

2ºª Juiz de Direito
1988